PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 1254 Pág.: 1A
Data: 28 / 03 / 2017.
Beatriz Müller

DECRETO Nº 1061/2017
24.03.2017

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2017 – Processo 73/2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deflagração do procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 011/2017 – Processo 73/2017, em data de 09.03.2017, cujo andamento não se perfectibilizou.

Considerando, ressaltar que em casos de anulação, o ato declaratório deve ser antecedido da oportunização aos interessados do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, QUANDO O PROCESSO TIVER ATINGIDO SEU FIM.

Considerando que no caso em comento o procedimento não culminou com seu objetivo, ou seja, apenas alguns atos foram realizados, fica inviável o contraditório;

Considerando que anulada a licitação, os efeitos do ato operam retroativamente, impedido quaisquer resultados jurídicos, tudo voltando-se ao ***status quo ante***, segundo o que está preconizado pelo art. 59 da LL.

Considerando que a revogação da licitação, prevista no art. 49 da LL, confere à administração revogar seu atos sempre que se vise defender ou resguardar o interesse público, desde que resultante de fatos supervenientes à publicação do edital convocatório.

Considerando que a LL não enumera nem esclarece quais são os interesses públicos que autorizam a unilateral declaração de revogação de uma licitação.

DECRETA:

Art. 1º – Determino o cancelamento do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 011/2017 – Processo 73/2017, eis que deflagrado em data de 09.03.2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de março de 2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1221 Pág.: 96

Data: 28 / 03 / 2017.

Beatriz Mueller